



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 476/2014,

de 11 de março de 2014.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 – LEI COMPLEMENTAR Nº 458/2013 DE 26 DE AGOSTO DE 2013, BEM COMO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2014 – LEI COMPLEMENTAR Nº 461/2013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual deste Município de Paulistânia para o período de 2014 a 2017, Lei Complementar nº 458 de 26 de agosto de 2013, bem como no Relatório das Ações de Governo da LDO de 2014, Lei Complementar nº 461 de 08 de outubro de 2013, os projetos abaixo relacionados:

01 – PLANO PLURIANUAL

A) CÓDIGO DO PROGRAMA – 02.04.00 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

AÇÃO/PROJETO: 1046 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

02 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

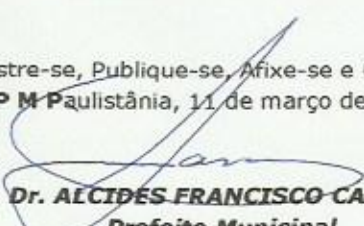
A) UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

AÇÃO/PROJETO: 1046 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 11 de março de 2.014.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 476/2014, em fls. 16, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 11 de março de 2.014.


JOSÉ WALTER ROBERTO

Assessor Técnico Administrativo

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br